



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.309, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua RICARDO LUIZ FRANCO COLODINI a atual Rua Guararapes, localizada no Loteamento Jardim Mairi, Bairro Centro. (Autoria: Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua RICARDO LUIZ FRANCO COLODINI a atual Rua Guararapes, localizada no Loteamento Jardim Mairi, Bairro Centro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337568.719 m e N = 7419872.866 m ; daí segue com o azimute de 92°11'28" e a distância de 18.46 m até o marco '1' (E = 337587.164 m e N = 7419872.160 m); daí segue com azimute de 191°53'19" e a distância de 2.87 m até o marco '2' (E = 337586.573 m N = 7419869.355 m); daí segue com o azimute de 162°00'17" e a distância de 2.48 até o marco '3' (E = 337587.340 m e N = 7419866.994 m); daí segue com o azimute de 147°44'16" e a distância de 22.55 m até o marco '4' (E = 337599.378 m e N = 7419847.924 m); daí segue com o azimute de 147°44'16" e a distância de 15.45 m até o marco '5' (E = 337607.625 m e N = 7419834.860 m); daí segue com o azimute de 147°44'16" e a distância de 8.00 m até o marco '6' (E = 337611.895 m e N = 7419828.095 m); daí segue com o azimute de 147°55'23" e a distância de 13.12 m até o marco '7' (E = 337618.864 m e N = 7419816.975 m); daí segue com o azimute de 145°09'50" e a distância de 17.41 m até o marco '8' (E = 337628.809 m e N = 7419802.686 m); daí segue com o azimute de 149°25'15" e a distância de 1.35 até o marco '9' (E = 337629.497 m e N = 7419801.521 m); daí segue com o azimute de 147°05'28" e a distância de 19.95 m até o marco '10' (E = 337640.334 m e N = 7419784.775 m); daí segue com o azimute de 144°59'17" e a distância de 7.08 m até o marco '11' (E = 337644.396 m e N = 7419778.977 m); daí segue com o azimute de 144°59'17" e a distância de 19.35 m até o marco '12' (E = 337655.497 m e N = 7419763.131 m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 2.22 m até o marco '13' (E = 337657.721 m e N = 7419763.131 m); daí segue com o azimute de 233°38'13" e a distância de 15.90 m até o marco '14' (E = 337644.921 m e N = 7419753.706 m); daí segue com o azimute de 24°54'43" e a distância de 2.69 m até o marco '15' (E = 337646.053 m e N = 7419756.145 m); daí segue com o azimute de 0°06'26" e a distância de 2.84 m até o marco '16' (E = 337646.059 m e N = 7419758.989 m); daí segue com o azimute de 327°40'26" e a distância de 9.71 m até o marco '17' (E = 337640.868 m e N = 7419767.192 m); daí segue com o azimute de 327°40'26" e a distância de 7.75 m até o marco '18' (E = 337636.724 m e N = 7419773.741 m); daí segue com o azimute de 327°40'26" e a distância de 8.00 m até o marco '19' (E = 337632.446 m e N = 7419780.501 m); daí segue com o azimute de 327°40'26" e a distância de 10.00 m até o marco '20' (E =



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

337627.098 e N = 7419788.951 m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}40'26''$ e a distância de 10.00 m até o marco '21' (E = 337621.751 m e N = 7419797.401 m); daí segue com o azimute de $27^{\circ}40'26''$ e a distância de 10.00 m até o marco '22' (E = 337616.404 m e N = 7419805.851 m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}40'26''$ e a distância de 10.00 m até o marco '23' (E = 337611.056 m e N = 7419814.301 m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}40'26''$ e a distância de 12.50 m até o marco '24' (E = 337604.372 m e N = 7419824.864 m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}40'26''$ e a distância de 12.50 m até o marco '25' (E = 337597.688 m e N = 7419835.427 m); daí segue com o azimute de $325^{\circ}26'24''$ e a distância de 13.00 m até o marco '26' E = 337590.313m e N = 7419846.133 m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}00'41''$ a distância de 13.04 m até o marco '27' (E = 337583.213 m e N = 7419857.071 m); daí segue com o azimute de $322^{\circ}16'30''$ e a distância de 12.03 m até o marco '28' E = 337575.849 m e N = 7419866.590 m); daí segue com o azimute de $311^{\circ}21'07''$ a distância de 9.50 m até o marco '0=PP' (E = 337568.719 m e N = 7419872.866 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1216.94 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae e a certidão de óbito do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2024.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar